



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROCOLO Nº <u>29549/2023</u>
Recebido em: <u>11/10/2023</u>
Horário: <u>10:55</u> horas
Rubrica: <u>[Assinatura]</u>

**INDICAÇÃO Nº 46 /2023**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O vereador ANDERSON MERLIN SALVADOR da Câmara Municipal de Nova Venécia, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art.88, combinado com o inciso VIII, art.108, e o art.120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor André Wiler Silva Fagundes, **a implantação de bebedouros e alimentadores para cães em praças públicas do município de Nova Venécia-ES.**

**JUSTIFICATIVA**

O problema de abandono de animais é recorrente em nosso município, basta observarmos o número crescente de animais que vagam pelas ruas.

A indicação de implantação de bebedouros e alimentadores de cães, visa contemplar as necessidades básicas desses animais em situação de abandono.

Como questão de saúde pública, leva-se em consideração que animais não alimentado, geralmente ficam debilitados, comprometendo a saúde do cão, o que aumenta as chances de contrair doenças e conseqüentemente transmiti-las a nós, humanos.

Com o fornecimento do básico, água e alimentos, para subsistência dos animais em situação de abandono, é o mínimo que deve ser oferecido enquanto outras ações ainda não são colocadas em práticas, como a de castração, visando o controle populacional.

Importante ainda ressaltar que as condições climáticas já prejudicam e muito os animais de rua, e que o fornecimento básico de água e alimento visa diminuir o sofrimento destes animais.

[Assinatura]



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 03 de outubro de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

ANDERSON MERLIN SALVADOR  
Vereador

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
Em 07/10/23
Presidente da CMNV-ES